



OFÍCIO Nº 042/2026 SEC/EDUCAÇÃO
DA: Secretária de Educação
Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

São José de Caiana-PB, em 10 de Fevereiro de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor
Prefeito Municipal

Considerando que depois de pesquisas feitas através de consulta e que após tal para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA JORNADA PEDAGÓGICA MUNICIPAL DESTINADA A PROFESSORES E TÉCNICOS QUE ATUAM NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, Fica declarado como vencedor pelo menor preço global a empresa **VALFREDO DE SOUSA FERREIRA, CNPJ ° 43.329.369/0001-55, localizado na rua Antônio Rabelo Junior - Miramar, Cidade: João Pessoa-PB. Com o valor global de R\$ 61.600,00 (sessenta e um mil e seiscentos reais).**

Considerando as necessidades do município que possibilitem a realização das ações do governo, daí a necessidades dessa empresa especializada na prestação de serviços na Educação referente na educação de acordo com a novo planejamento para dar continuidade no ano de 2026, para atender a população da rede municipal de Educação, vista a característica específica do objeto priorizando na educação e aprendizados deste município, assim se ver o município obrigado a licitar por dispensa essa qualidade e valor;

A presente contratação tem por finalidade a seleção de empresa especializada para planejamento, organização e execução da Jornada Pedagógica Municipal, destinada aos professores, gestores escolares, coordenadores pedagógicos e técnicos que atuam na Rede Municipal de Ensino.

A realização da Jornada Pedagógica constitui ação estratégica essencial para o fortalecimento das práticas educacionais, alinhamento das diretrizes pedagógicas da rede e atualização dos profissionais da educação quanto às metodologias de ensino, avaliação da aprendizagem, planejamento escolar e políticas públicas educacionais vigentes. Trata-se de momento formativo indispensável ao início do ano letivo, contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade do ensino ofertado aos estudantes do município.

A contratação de empresa especializada justifica-se pela necessidade de profissionais com experiência comprovada na área educacional, capazes de desenvolver atividades formativas, palestras, oficinas e capacitações com abordagem técnica atualizada, metodologias inovadoras e conteúdos alinhados às demandas da educação contemporânea e às normas da Base Nacional Comum Curricular – BNCC e demais legislações pertinentes.

Ressalta-se que a Administração Pública Municipal não dispõe, em seu quadro funcional, de equipe técnica especializada suficiente para planejar e executar integralmente atividades formativas em larga escala, com metodologia estruturada e suporte pedagógico adequado, tornando-se necessária a contratação externa para garantir a eficiência, qualidade e alcance dos objetivos institucionais pretendidos.

Dessa forma, a realização da Jornada Pedagógica proporcionará a valorização dos profissionais da educação, a padronização das práticas pedagógicas e o fortalecimento das ações educacionais da rede municipal, refletindo diretamente na melhoria dos indicadores educacionais e no desenvolvimento integral dos alunos.



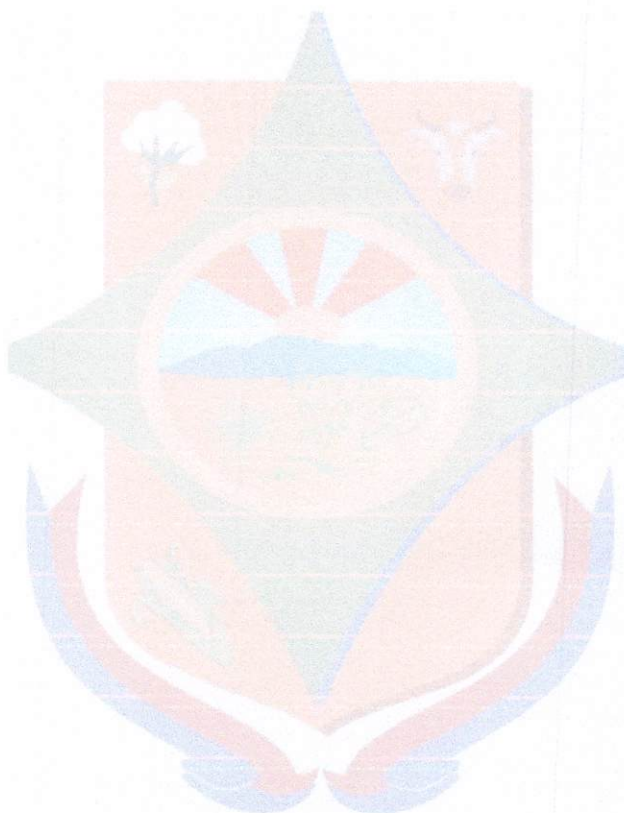
Assim, considerando a relevância pedagógica, administrativa e institucional da ação, bem como o interesse público envolvido, justifica-se a contratação de empresa especializada para execução da Jornada Pedagógica Municipal.

Assim, diante o exposto solicito autorização para realização dos produtos acima citado.

Atenciosamente;

Rose Kelly L. Guimarães Viana

ROSE KELLY LIMA GUIMARÕES VIANA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO





TERMO DE REFERENCIA

1.0 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA JORNADA PEDAGÓGICA MUNICIPAL DESTINADA A PROFESSORES E TÉCNICOS QUE ATUAM NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 A presente serviços justifica-se de forma a melhorar e manter as melhores condições, das pessoas na Secretaria de Educação, por meio de políticas dedicadas ao compromisso permanente de aprimorar os padrões da qualidade da Educação, busca acolher as demandas que pressupõe melhor qualidade, contribuindo de forma significativa com a Educação.

Sendo assim, a serviços dessa empresa tem como finalidade atender as redes de ensino municipal de São José de Caiana-PB. A Serviços dessa empresa, ora almejada é uma medida de segurança aos próprios discentes e a toda comunidade do município, que tem maior percepção das pessoas que ingressam na Educação com base no seu uso, possibilitando a identificação das redes básicas de Educação de forma interna e externa da Educação.

O uso da empresa especializada no execução da jornada pedagógica, de maneira geral, também, favorece economia na renda familiar, uma vez que reduz o gasto, assim, possibilidades de discriminações e segregações.

Neste sentido, a serviços pretendida é um ato praticado para o benefício da coletividade, sendo para objeto essencial, ou seja, aplicado no Setor da Educação, destinado, unicamente, para o município de São José de Caiana - PB.

3 – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1 Os serviços descritos na especificação do objeto deverão ser entregues devidamente acondicionados em suas embalagens originais com as devidas identificações de quantidade (múltiplos de embalagem), material, condições de armazenagem, fabricante e demais informações técnicas pertinentes.

3.2 As especificações e quantitativos do material a ser adquirido segue a tabela abaixo:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO OBJETO	UNID/MEDIDA	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	PALESTRANTES	PALESTRAS	6		
2	ORNAMENTAÇÃO	ITENS	6		
3	SONORIZAÇÃO	EQUIPAMENTOS	5		
4	PERSONALIZADO	ITENS	200		
5	OPERADORES	DIARIAS	6		
6	LEDS E PROJEÇÕES	ITENS	4		
7	ATRAÇÃO CULTURAL	GRUPO	2		
8	CURSISTAS	UNIDADE	6		

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1 De acordo com a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

4.2 Dada à natureza do serviço envolvido no presente Termo de Referência, que cuida de itens de especialização do execução da jornada pedagógica, para composição na rede municipal de Secretaria de



5. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 O material deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Vereador Manoel Leite Guimarães, s/n, Centro, SÃO JOSÉ DE CAIANA - Paraíba - PB.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO SERVIÇO

Os serviços serão recebidos conforme art. 140 da Lei nº 14.133/2021;

Art. 140. O objeto do contrato será recebido:

I - Em se tratando de obras e serviços:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o solicitado.

7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado na entrega do bem podendo ficar valores a serem parcelados de acordo com a vontade das partes em posterior negociação, a nota deverá ser devidamente atestada e assinada pelo Setor Competente e efetuado na Tesouraria de acordo com as compras realizadas no final de 90(noventa) dias.

7.2 O valor correspondente das parcelas poderá ser depositado em Conta Corrente da CONTRATADA, através de Ordem Bancária ou através de pagamento em cheque na Tesouraria Geral da Prefeitura de SÃO JOSÉ DE CAIANA/PB.

7.4 Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, inclusive a apresentação do Demonstrativo dos serviços executados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- b) Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados.
- c) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca.
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);
- e) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- f) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- i) Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.
- j) Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnicas vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor



O cidadão em primeiro lugar!

especialmente designado;

e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

10.1 Aplica-se o previsto na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

11. DO REFERIDO TERMO DE REFERÊNCIA

Apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Secretaria de Educação deste Município.

12. DA APROVAÇÃO

2.1. Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

Termo de Referência aprovado.

O termo de referência é documento prévio ao processo licitatório e que deve dispor sobre as condições gerais de sua execução. Serve de base para a elaboração do instrumento convocatório.

São José de Caiana-PB, em 10 de Fevereiro de 2026.

Rose Kelly L. Guimarães Viana
ROSE KELLY LIMA GUMARÕES VIANA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO